



TERMO DE ADITAMENTO Nº 075/19

Processo Administrativo nº 16/10/23042

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta nº 63/16

Termo de Contrato n.º 165/16

Termo de Aditamento n.º 07/18

Objeto: Contratação de infraestrutura como serviço para hospedagem de sistemas e sites

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/07/2019, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

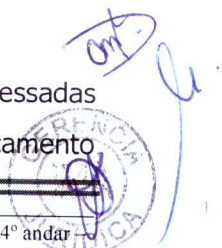
SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o presente contrato no percentual de 25%.

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, já aditado, de R\$ 14.634.990,00 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento





municipal sob os números indicados as fls. 401/406 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.361.1002.4016.339040/01-220-000;
- 07160.12.365.1002.4016.339040/01-212-000;
- 07160.12.365.1002.4016.339040/01-213-000;
- 087000.08720.10.126.1003.4026.3.3.90.40 FR 01.310-000;
- 051000.05120.04.122.2009.4188.339040.01.100.000;
- 2100.2140.04.122.2009.4188.339040-0001.100000.

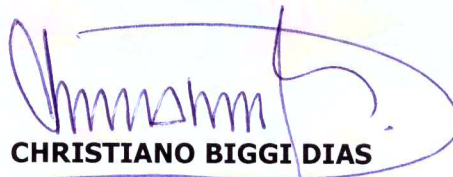
3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 JUL. 2019



CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

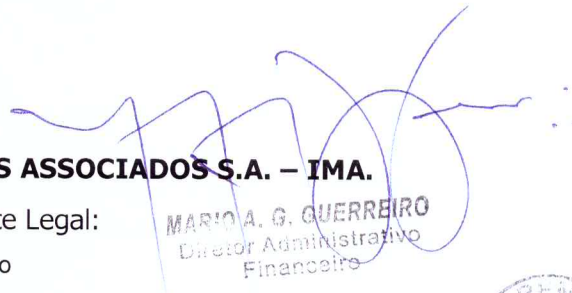


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA.

Representante Legal:

CPF nº



MARIO A. G. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 16/10/23042

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contatada: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA.

Modalidade: Contratação Direta nº 63/16

Termo de Contrato n.º 165/16

Termo de Aditamento n.º 07/18 e **075** /19

Objeto: Contratação de infraestrutura como serviço para hospedagem de sistemas e sites.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 de julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sivaldo Norizetti Teodoro

Cargo: Diretor de Departamento - Direito

CPF: 096.959.568-90 RG: 19.186.625-8

Data de Nascimento: 30/07/1969

Endereço residencial completo: Estrada do Jequitibá, 1750 - Voluntas

E-mail institucional: sivaldo.teodoro@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: sivaldo.teodoro@gmail.com

Telefone(s): 19.2116.70891 19.9.9179.7010

Assinatura: [Handwritten Signature]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Christiano Biggi Dias

Cargo: Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

CPF: 287.751.008-51 RG: 33.870.880-7

Data de Nascimento: 28/10/80

Endereço residencial completo: Av. Manoel Rondon, 2044 - Ed. Chapadão - Campinas/SP

e-mail institucional: christiano.biggi@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: cbicci@ig.com.br

Telefone(s): (19) 2116-0706

Assinatura: [Handwritten Signature]

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo
do Gabinete do Prefeito

Pela CONTRATADA:

Nome: MARCO A. C. RICARDO / MARIO A. G. GUERREIRO

Cargo: PRESIDENTE EM EXERCÍCIO / DIRETOR ADMIN. FINANCEIRO

CPF: 049.734.348-35 / 081.959.233-28 RG: 10.455.923-8 / 10.944.457-7

Data de Nascimento: 29/03/1960 - 16/04/1961

Endereço residencial completo: R. CORCOVADO, 52 COND. S. CONRADO, 13104-006 CAMPINAS/SP

E-mail institucional: AV. JULIO DE MESQUITA, 1054-03B. BL. NICE - 13025-061 CAMPINAS/SP

E-mail pessoal: marco.ricardo@ma.sp.gov.br / mario.guerreiro@ma.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3755.6503 / (19) 3755.6502

Assinatura: [Handwritten Signature]

Marcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

MARIO A. G. GUERREIRO
Diretor Administrativo

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.